



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

sexta-feira, 26 de dezembro de 2025

Ano XIII - Edição nº 01878 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6BE33ADA5B314B3895395A09F31E9DDB

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 274 - REURB.
- DECRETO Nº 275 - REURB.
- DECRETO Nº 276 - REURB.
- DECRETO Nº 277 - REURB.
- DECRETO Nº 278 - REURB.
- DECRETO Nº 279 - REURB.
- DECRETO Nº 280 - REURB.
- DECRETO Nº 281 - REURB.
- DECRETO Nº 282 - REURB.
- DECRETO Nº 283 - REURB.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO N° 274/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 026 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 026, área da sede do município, no perímetro formado pela RUA SÃO SEBASTIÃO, 1ª TRAVESSA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, PRAÇA SÃO SEBASTIÃO e 1ª TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, de formato irregular, abrangendo uma área de 2.866,35 m² (dois mil, oitocentos e sessenta e seis metros quadrados e trinta e cinco centésimos), e um perímetro de 222,76 m, composto por 1 quadras, contendo 19 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contem a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 026.

§ 2º O anexo II deste decreto contem a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 026.

§ 3º O anexo III deste decreto contem o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 026.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 22 de dezembro de 2025.

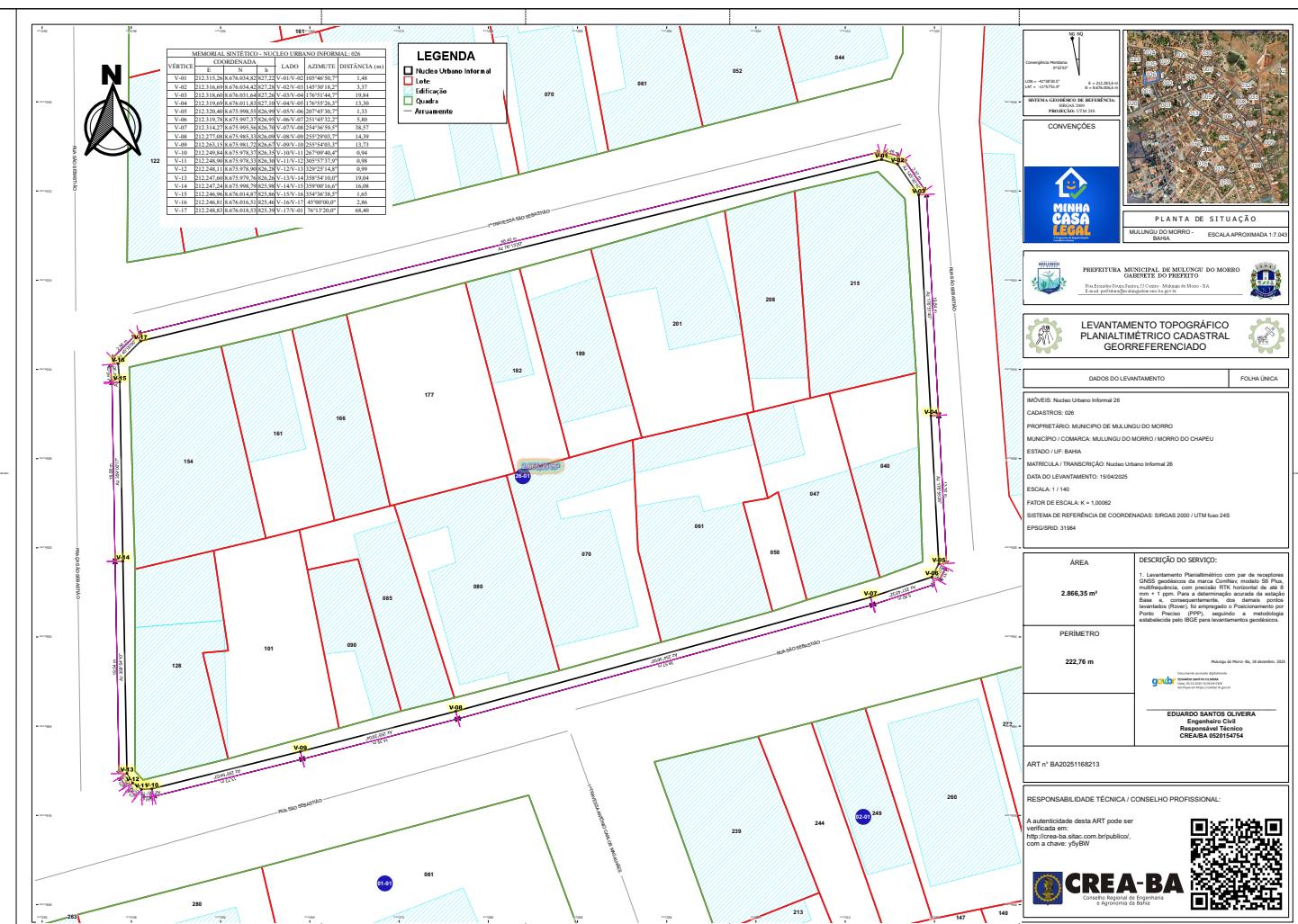
ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@m.ulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Núcleo Urbano Informal: 026
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 2.866,35 m²

Perímetro: 222,76 m

O Núcleo Urbano Informal 026, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA SÃO SEBASTIÃO, 1^a TRAVESSA ANTONÍO CARLOS MAGALHÃES, PRAÇA SÃO SEBASTIÃO e 1^a TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, de formato irregular, abrangendo uma área de 2.866,35 m²(dois mil, oitocentos e sessenta e seis metros quadrados e trinta e cinco centésimos), e um perímetro de 222,76 m, composto por 1 quadras, contendo 19 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.315,26m, N 8.676.034,82m** e **h 827,22m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 105°46'50,7" e 1,48m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.316,69m, N 8.676.034,42m** e **h 827,28m**, 145°30'18,2" e 3,37m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.318,60m, N 8.676.031,64m** e **h 827,26m**, 176°51'44,7" e 19,84m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.319,69m, N 8.676.011,83m** e **h 827,10m**, 176°55'26,3" e 13,30m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.320,40m, N 8.675.998,55m** e **h 826,99m**, 207°45'30,7" e 1,33m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.319,78m, N 8.675.997,37m** e **h 826,95m**, 251°45'32,2" e 5,80m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.314,27m, N 8.675.995,56m** e **h 826,70m**, 254°36'59,5" e 38,57m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.277,08m, N 8.675.985,33m** e **h 826,09m**, 255°29'03,7" e 14,39m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.263,15m, N 8.675.981,72m** e **h 826,67m**, 255°54'03,3" e 13,73m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.249,84m, N 8.675.978,37m** e **h 826,35m**, 267°09'40,4" e 0,94m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.248,90m, N 8.675.978,33m** e **h 826,30m**, 305°57'37,9" e 0,98m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.248,11m, N 8.675.978,90m** e **h 826,28m**, 329°25'14,8" e 0,99m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.247,60m, N 8.675.979,76m** e **h 826,26m**, 358°54'10,0" e 19,04m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.247,24m, N 8.675.998,79m** e **h 825,98m**, 359°00'16,6" e 16,08m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.246,96m, N 8.676.014,87m** e **h 825,86m**, 354°36'38,5" e 1,65m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.246,81m, N 8.676.016,51m** e **h 825,46m**, 45°00'00,0" e 2,86m até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 212.248,83m, N 8.676.018,53m** e **h 825,39m**, 76°13'20,0" e 68,40m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.315,26m, N 8.676.034,82m** e **h 827,22m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

**MUNICÍPIO
CASA
LEGAL**

*O Programa de Regularização
Fundiária Urbana*

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 19/12/2025 16:36:04-0300
Verifique em <https://validar.it.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6BE33ADA5B314B3895395A09F31E9DDB

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO N° 275/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 027 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 027, área da sede do município, no perímetro formado pela RUA SATELITE, PRAÇA ALCIDES SILVA, RUA SÃO SEBASTIÃO, 1ª TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO e RUA SÃO SEBASTIÃO, de formato irregular, abrangendo uma área de 4.590,48 m² (quatro mil, quinhentos e noventa metros quadrados e quarenta e oito centésimos), e um perímetro de 290,99 m, composto por 1 quadra, contendo 4 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contem a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 027.

§ 2º O anexo II deste decreto contem a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 027.

§ 3º O anexo III deste decreto contem o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 027.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 22 de dezembro de 2025.

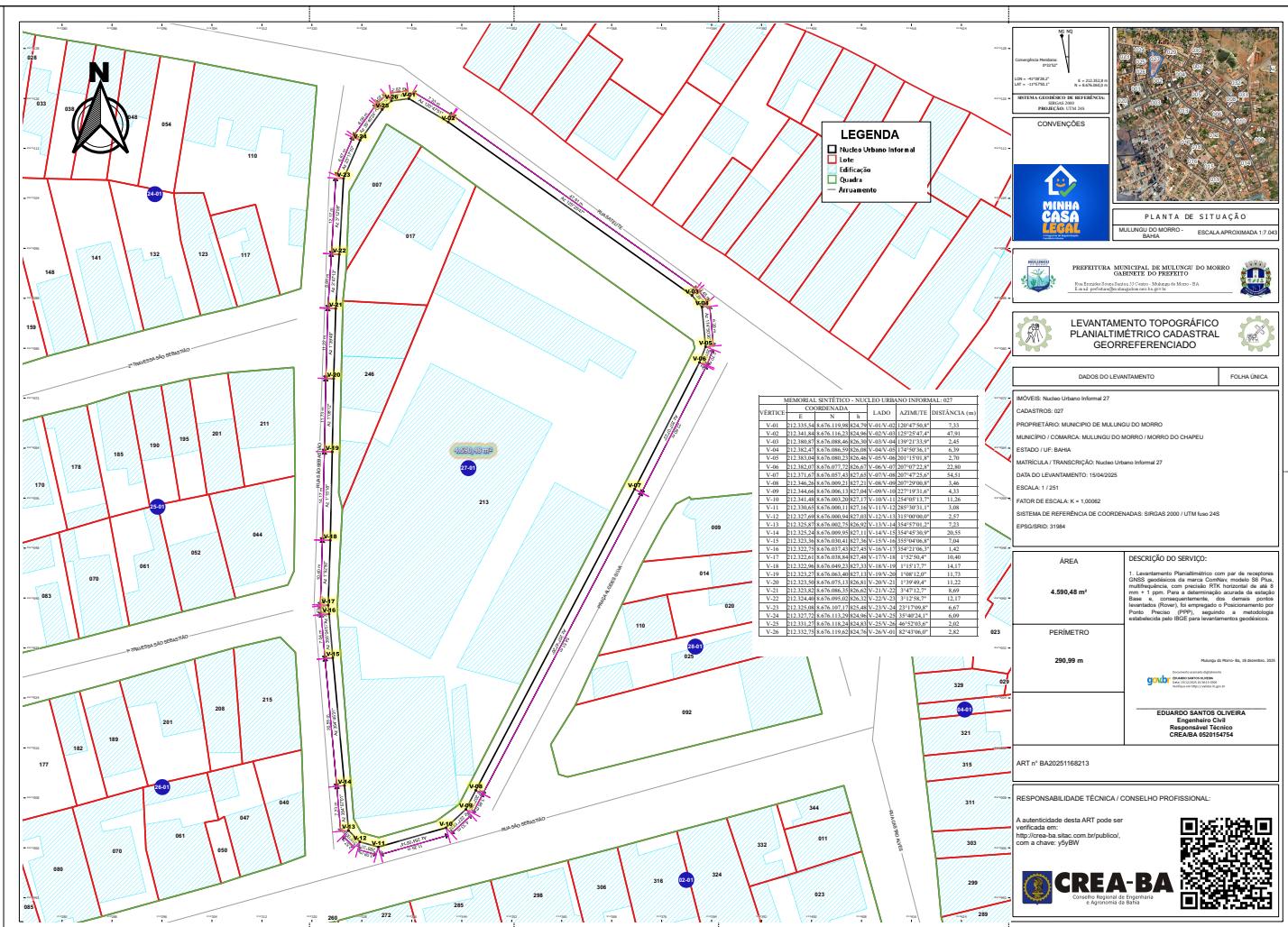
ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

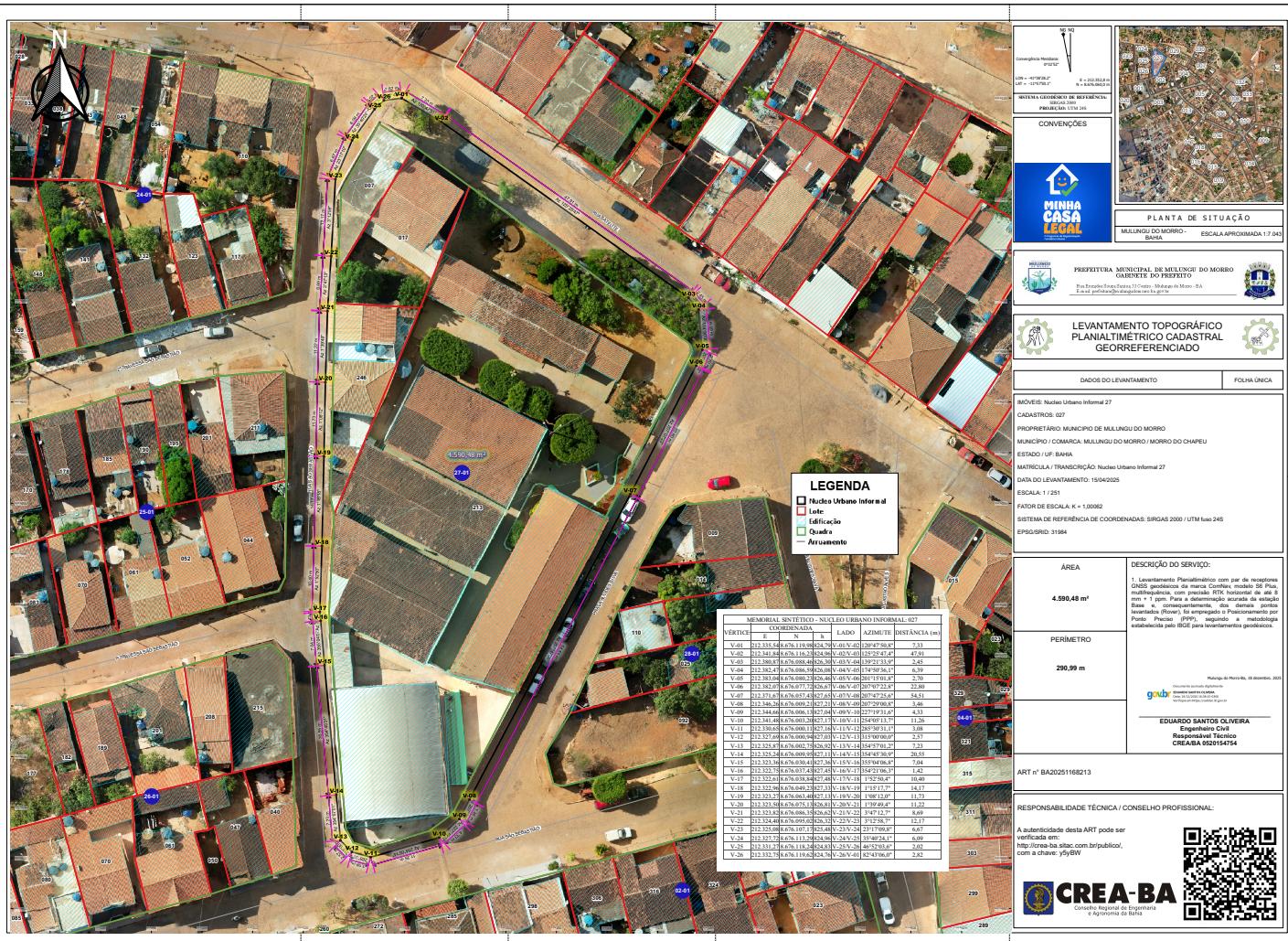


Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@m.ulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Núcleo Urbano Informal: 027
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 4.590,48 m²
Perímetro: 290,99 m

O Núcleo Urbano Informal 027, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA SATELITE, PRAÇA ALCIDES SILVA, RUA SÃO SEBASTIÃO, 1^ª TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO e RUA SÃO SEBASTIÃO, de formato irregular, abrangendo uma área de 4.590,48 m²(quatro mil, quinhentos e noventa metros quadrados e quarenta e oito centésimos), e um perímetro de 290,99 m, composto por 1 quadras, contendo 4 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.335,54m, N 8.676.119,98m** e **h 824,79m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 120°47'50,8" e 7,33m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.341,84m, N 8.676.116,23m** e **h 824,96m, 125°25'47,4"** e 47,91m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.380,87m, N 8.676.088,46m** e **h 826,30m, 139°21'33,9"** e 2,45m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.382,47m, N 8.676.086,59m** e **h 826,08m, 174°50'36,1"** e 6,39m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.383,04m, N 8.676.080,23m** e **h 826,46m, 201°15'01,8"** e 2,70m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.382,07m, N 8.676.077,72m** e **h 826,67m, 207°07'22,8"** e 22,80m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.371,67m, N 8.676.057,43m** e **h 827,65m, 207°47'25,6"** e 54,51m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.346,26m, N 8.676.009,21m** e **h 827,21m, 207°29'00,8"** e 3,46m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.344,66m, N 8.676.006,13m** e **h 827,04m, 227°19'31,6"** e 4,33m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.341,48m, N 8.676.003,20m** e **h 827,17m, 254°05'13,1"** e 11,26m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.330,65m, N 8.676.000,11m** e **h 827,16m, 285°30'31,1"** e 3,08m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.327,69m, N 8.676.000,94m** e **h 827,03m, 315°00'00,0"** e 2,57m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.325,87m, N 8.676.002,75m** e **h 826,92m, 354°57'01,2"** e 7,23m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.325,24m, N 8.676.009,95m** e **h 827,11m, 354°45'30,9"** e 20,55m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.323,36m, N 8.676.030,41m** e **h 827,36m, 355°04'06,8"** e 7,04m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.322,75m, N 8.676.037,43m** e **h 827,45m, 354°21'06,3"** e 1,42m até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 212.322,61m, N 8.676.038,84m** e **h 827,48m, 1°52'50,4"** e 10,40m até o vértice **V-18**, de coordenadas **E 212.322,96m, N 8.676.049,23m** e **h 827,33m, 19°15'17,7"** e 14,17m até o vértice **V-19**, de coordenadas **E 212.323,27m, N 8.676.063,40m** e **h 827,13m, 1°08'12,0"** e 11,73m até o vértice **V-20**, de coordenadas **E 212.323,50m, N 8.676.075,13m** e **h 826,81m, 1°39'49,4"** e 11,22m até o vértice **V-21**, de coordenadas **E 212.323,82m, N 8.676.086,35m** e **h 826,62m, 3°47'12,7"** e 8,69m até o vértice **V-22**, de coordenadas **E 212.324,40m, N 8.676.095,02m** e **h 826,32m, 3°12'58,7"** e 12,17m até o vértice **V-23**, de coordenadas **E 212.325,08m, N 8.676.107,17m** e **h 825,48m, 23°17'09,8"** e 6,67m até o vértice **V-24**, de coordenadas **E 212.327,72m, N 8.676.113,29m** e **h 824,96m, 35°40'24,1"** e 6,09m até o vértice **V-25**, de coordenadas **E 212.331,27m, N 8.676.118,24m** e **h 824,83m, 46°52'03,6"** e 2,02m até o vértice **V-26**, de coordenadas **E 212.332,75m, N 8.676.119,62m** e **h 824,76m, 82°43'06,0"** e 2,82m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.335,54m, N 8.676.119,98m** e **h 824,79m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

**CASA
LEGAL**
O Programa de Regularização
Fundiária Urbana

Documento assinado digitalmente



EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Data: 19/12/2025 16:38:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Engenheiro Civil

Responsável Técnico

CREA/BA 0520154754

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO N° 276/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 028 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 028, área da sede do município, no perímetro formado pela PRAÇA ALCIDES SILVA e RUA SÃO SEBASTIÃO, de formato irregular, abrangendo uma área de 1.433,39 m²(mil, quatrocentos e trinta e três metros quadrados e trinta e nove centésimos), e um perímetro de 153,28 m, composto por 1 quadra, contendo 6 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contem a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 028.

§ 2º O anexo II deste decreto contem a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 028.

§ 3º O anexo III deste decreto contem o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 028.

Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 22 de dezembro de 2025.

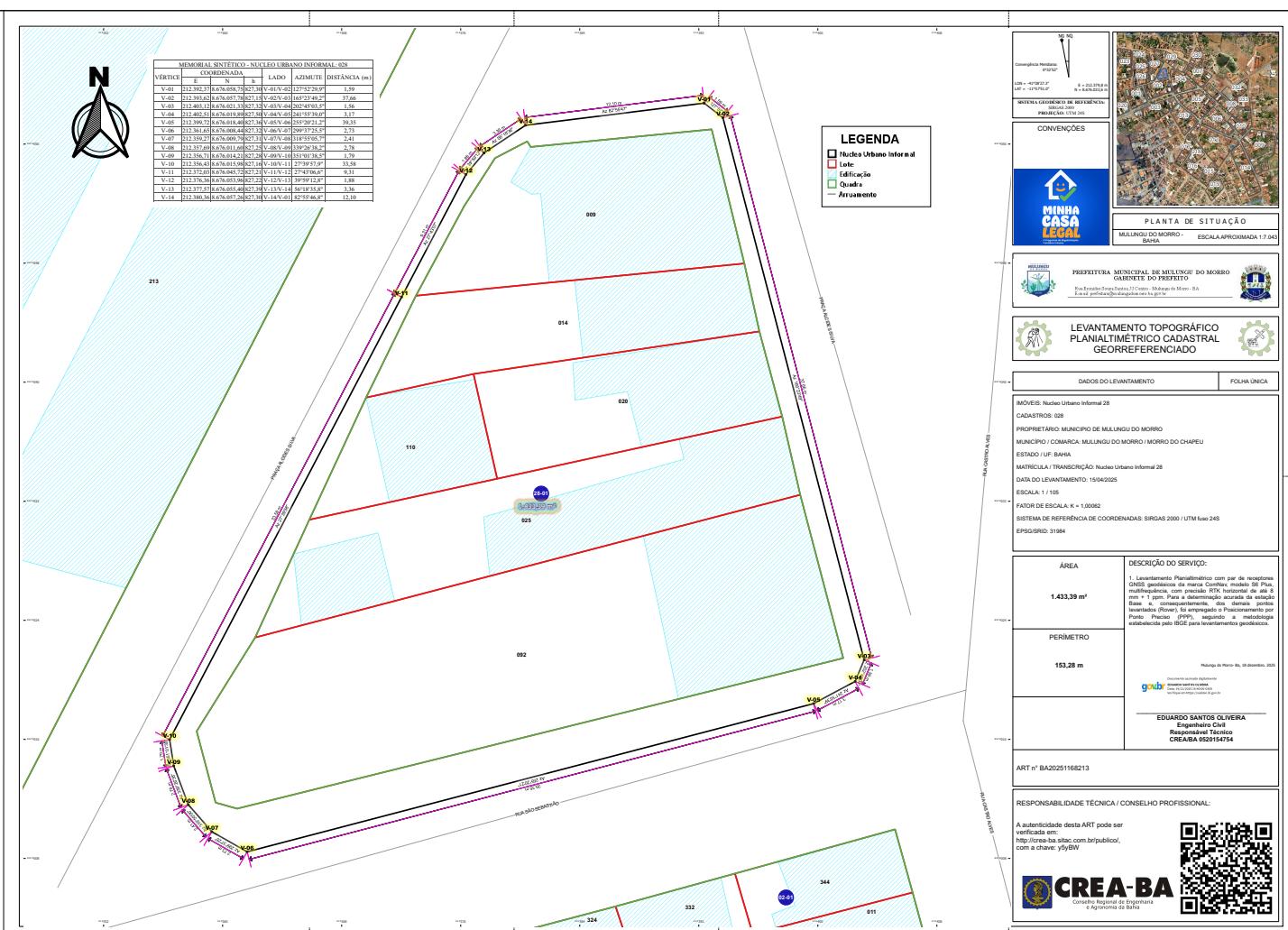
ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

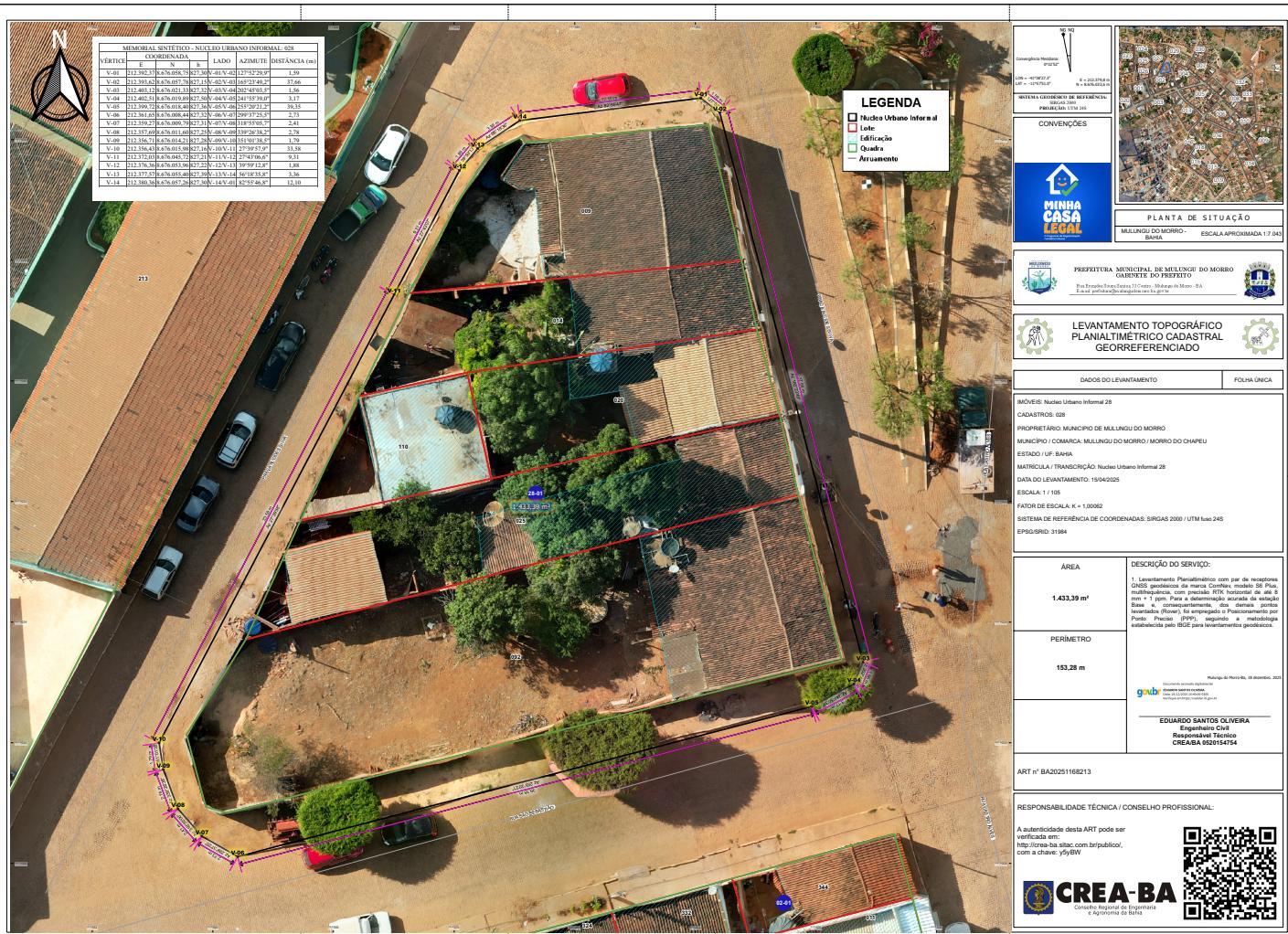


Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@m.ulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Núcleo Urbano Informal: 028
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 1.433,39 m²

Perímetro: 153,28 m

O Núcleo Urbano Informal 028, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, PRAÇA ALCIDES SILVA e RUA SÃO SEBASTIÃO, de formato irregular, abrangendo uma área de 1.433,39 m²(mil, quatrocentos e trinta e três metros quadrados e trinta e nove centésimos), e um perímetro de 153,28 m, composto por 1 quadras, contendo 6 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.392,37m, N 8.676.058,75m e h 827,30m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 127°52'29,9" e 1,59m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.393,62m, N 8.676.057,78m e h 827,15m**, 165°23'49,2" e 37,66m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.403,12m, N 8.676.021,33m e h 827,32m**, 202°45'03,5" e 1,56m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.402,51m, N 8.676.019,89m e h 827,50m**, 241°55'39,0" e 3,17m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.399,72m, N 8.676.018,40m e h 827,36m**, 255°20'21,2" e 39,35m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.361,65m, N 8.676.008,44m e h 827,32m**, 299°37'25,5" e 2,73m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.359,27m, N 8.676.009,79m e h 827,31m**, 318°55'05,7" e 2,41m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.357,69m, N 8.676.011,60m e h 827,25m**, 339°26'38,2" e 2,78m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.356,71m, N 8.676.014,21m e h 827,28m**, 351°01'38,5" e 1,79m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.356,43m, N 8.676.015,98m e h 827,16m**, 27°39'57,9" e 33,58m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.372,03m, N 8.676.045,72m e h 827,21m**, 27°43'06,6" e 9,31m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.376,36m, N 8.676.053,96m e h 827,22m**, 39°59'12,8" e 1,88m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.377,57m, N 8.676.055,40m e h 827,39m**, 56°18'35,8" e 3,36m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.380,36m, N 8.676.057,26m e h 827,30m**, 82°55'46,8" e 12,10m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.392,37m, N 8.676.058,75m e h 827,30m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.



Documento assinado digitalmente



EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 19/12/2025 16:40:00-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6BE33ADA5B314B3895395A09F31E9DDB

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO N° 277/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 029 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 029, área da sede do município, no perímetro formado pela RUA NOBELINO DOURADO, RUA BOA VISTA, RUA SATELITE e RUA CASTRO ALVES, de formato irregular, abrangendo uma área de 6.464,81 m²(seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados e oitenta e um centésimos), e um perímetro de 376,66 m, composto por 1 quadra, contendo 39 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contem a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 029.

§ 2º O anexo II deste decreto contem a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 029.

§ 3º O anexo III deste decreto contem o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 029.

Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 22 de dezembro de 2025.

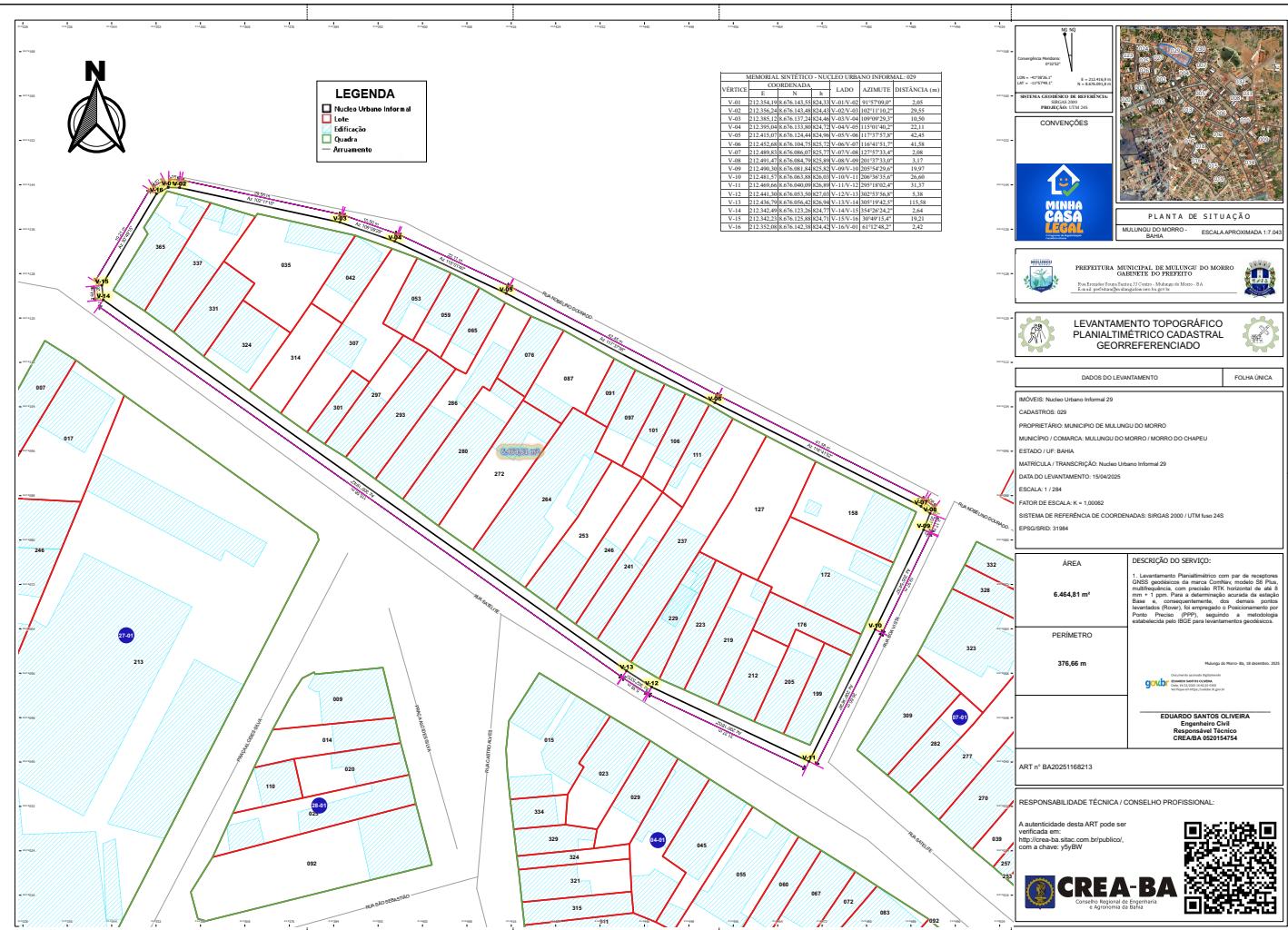
ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

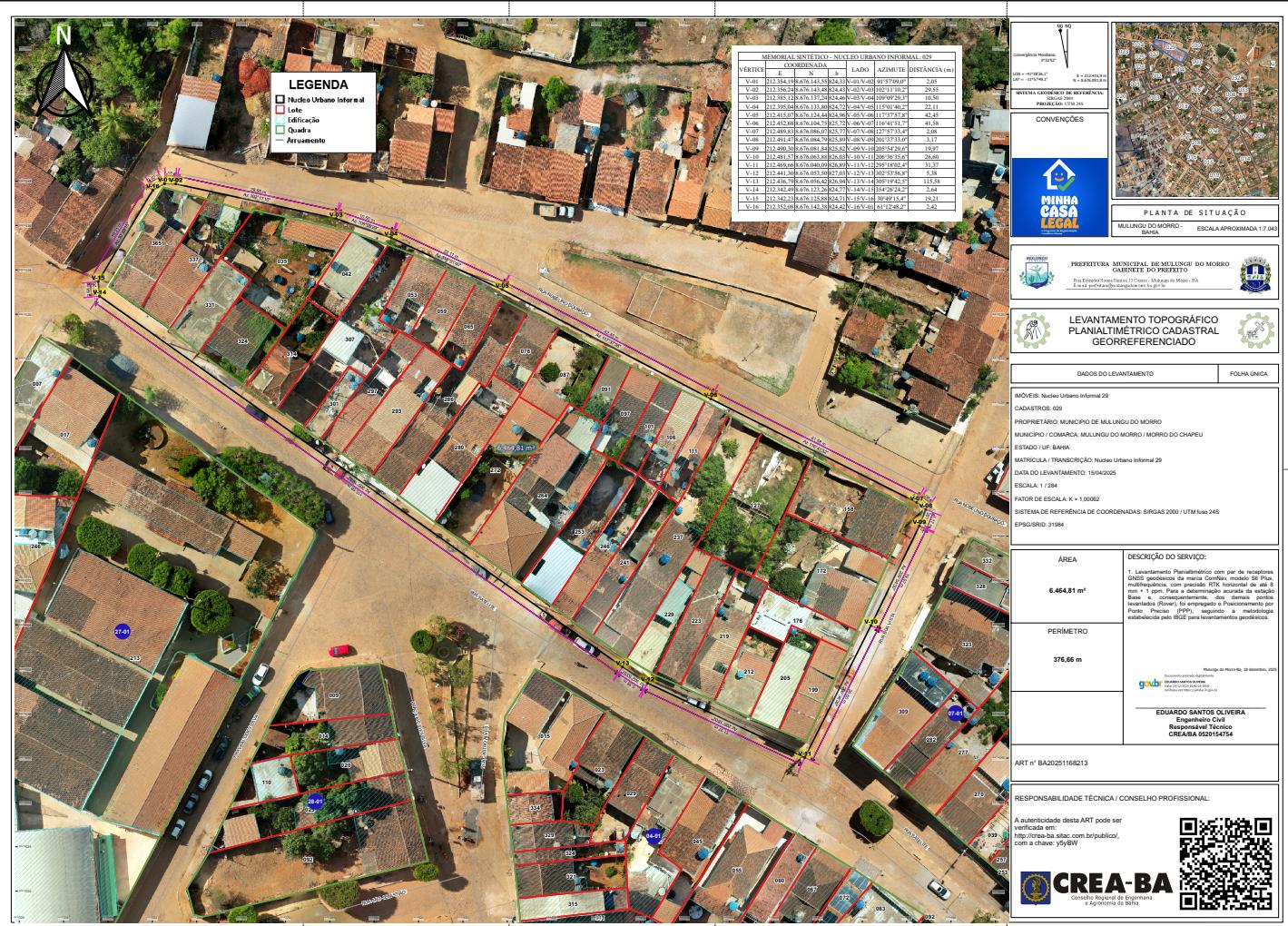


Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@m.ulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Núcleo Urbano Informal: 029
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 6.464,81 m²
Perímetro: 376,66 m

O Núcleo Urbano Informal 029, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA NOBELINO DOURADO, RUA BOA VISTA, RUA SATELITE e RUA CASTRO ALVES, de formato irregular, abrangendo uma área de 6.464,81 m²(seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados e oitenta e um centésimos), e um perímetro de 376,66 m, composto por 1 quadras, contendo 39 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.354,19m, N 8.676.143,55m** e **h 824,33m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 91°57'09,0" e 2,05m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.356,24m, N 8.676.143,48m** e **h 824,43m**, 102°11'10,2" e 29,55m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.385,12m, N 8.676.137,24m** e **h 824,46m**, 109°09'29,3" e 10,50m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.395,04m, N 8.676.133,80m** e **h 824,72m**, 115°01'40,2" e 22,11m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.415,07m, N 8.676.124,44m** e **h 824,96m**, 117°37'57,8" e 42,45m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.452,68m, N 8.676.104,75m** e **h 825,72m**, 116°41'51,7" e 41,58m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.489,83m, N 8.676.086,07m** e **h 825,77m**, 127°57'33,4" e 2,08m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.491,47m, N 8.676.084,79m** e **h 825,89m**, 201°37'33,0" e 3,17m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.490,30m, N 8.676.081,84m** e **h 825,82m**, 205°54'29,6" e 19,97m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.481,57m, N 8.676.063,88m** e **h 826,03m**, 206°36'35,6" e 26,60m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.469,66m, N 8.676.040,09m** e **h 826,89m**, 295°18'02,4" e 31,37m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.441,30m, N 8.676.053,50m** e **h 827,03m**, 302°53'56,8" e 5,38m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.436,79m, N 8.676.056,42m** e **h 826,94m**, 305°19'42,5" e 115,58m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.342,49m, N 8.676.123,26m** e **h 824,77m**, 354°26'24,2" e 2,64m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.342,23m, N 8.676.125,88m** e **h 824,71m**, 30°49'15,4" e 19,21m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.352,08m, N 8.676.142,38m** e **h 824,42m**, 61°12'48,2" e 2,42m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.354,19m, N 8.676.143,55m** e **h 824,33m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.



Documento assinado digitalmente



EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 19/12/2025 16:42:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Engenheiro Civil

Responsável Técnico

CREA/BA 0520154754

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6BE33ADA5B314B3895395A09F31E9DDB

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO N° 278/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 030 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 030, área da sede do município, no perímetro formado pela TRAVESSA BOA VISTA, RUA NOBELINO DOURADO e RUA BOA VISTA, de formato irregular, abrangendo uma área de 2.844,64 m² (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro metros quadrados e sessenta e quatro centésimos), e um perímetro de 231,73 m, composto por 1 quadra, contendo 18 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contem a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 030.

§ 2º O anexo II deste decreto contem a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 030.

§ 3º O anexo III deste decreto contem o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 030.

Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 22 de dezembro de 2025.

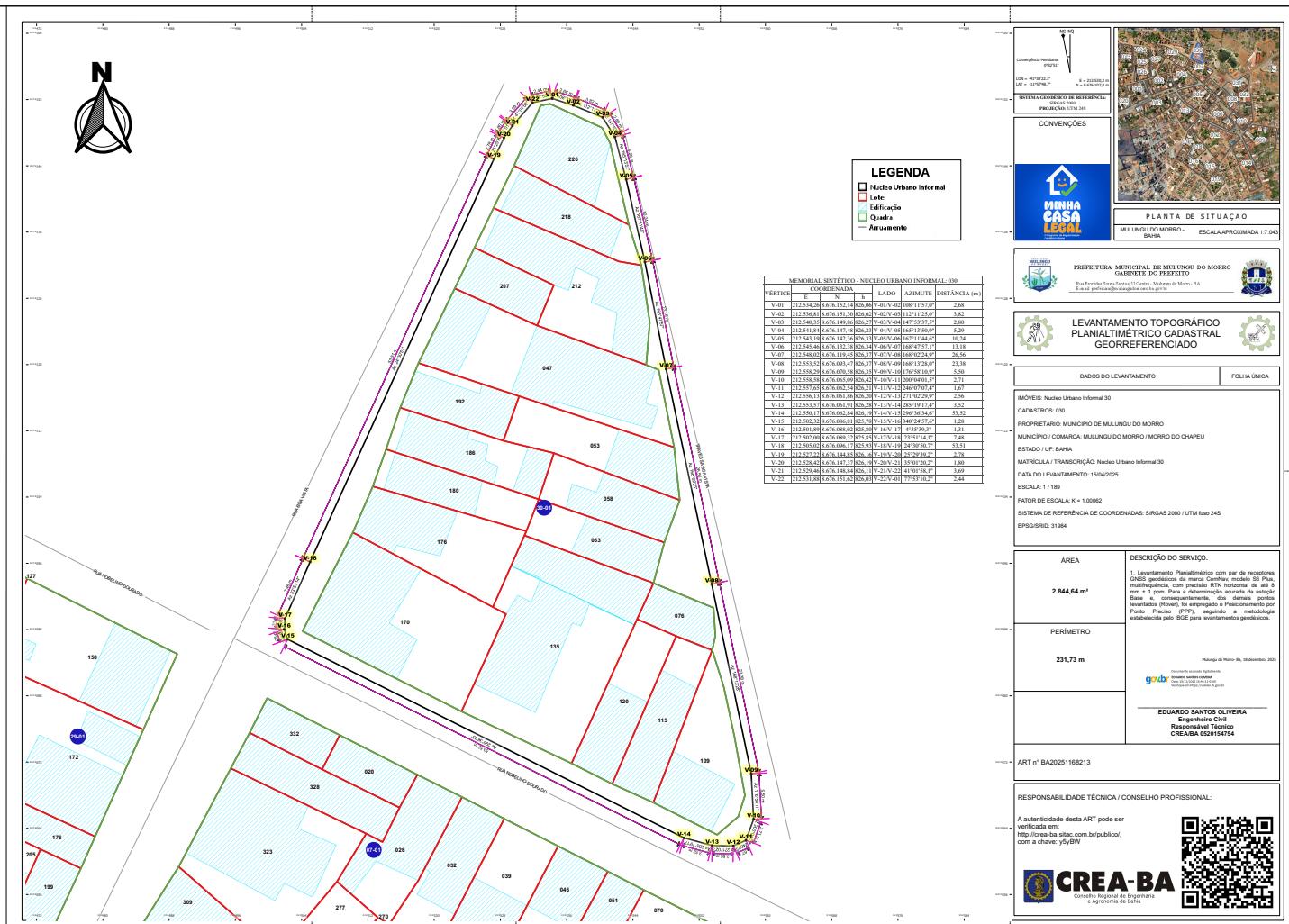
ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

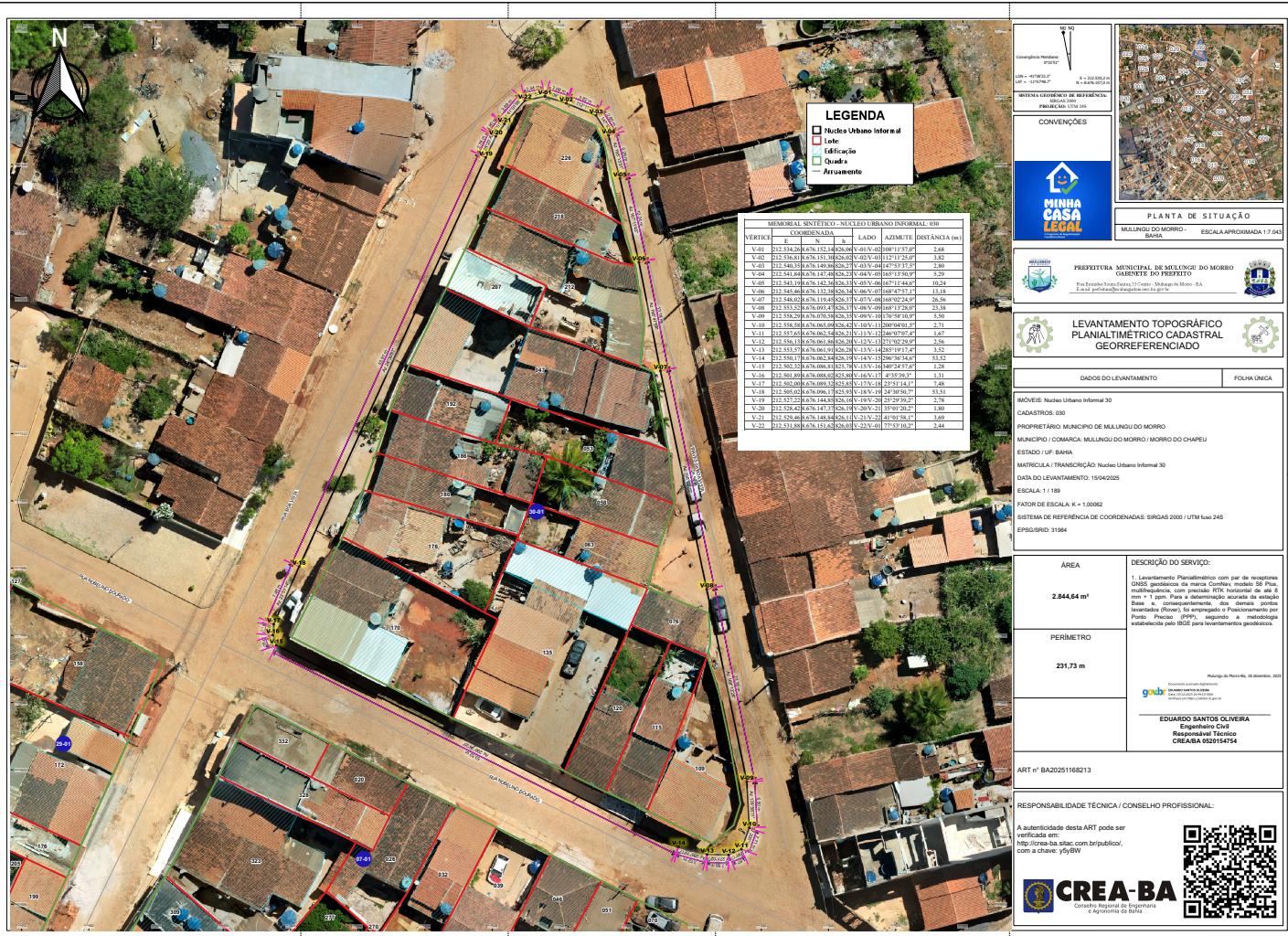


Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@m.ulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Núcleo Urbano Informal: 030
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 2.844,64 m²
Perímetro: 231,73 m

O Núcleo Urbano Informal 030, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, TRAVESSA BOA VISTA, RUA NOBELINO DOURADO e RUA BOA VISTA, de formato irregular, abrangendo uma área de 2.844,64 m²(dois mil, oitocentos e quarenta e quatro metros quadrados e sessenta e quatro centésimos), e um perímetro de 231,73 m, composto por 1 quadras, contendo 18 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.534,26m, N 8.676.152,14m e h 826,06m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 108°11'57,0" e 2,68m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.536,81m, N 8.676.151,30m e h 826,02m**, 112°11'25,0" e 3,82m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.540,35m, N 8.676.149,86m e h 826,27m**, 147°53'37,5" e 2,80m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.541,84m, N 8.676.147,48m e h 826,23m**, 165°13'50,9" e 5,29m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.543,19m, N 8.676.142,36m e h 826,33m**, 167°11'44,6" e 10,24m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.545,46m, N 8.676.132,38m e h 826,34m**, 168°47'57,1" e 13,18m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.548,02m, N 8.676.119,45m e h 826,37m**, 168°02'24,9" e 26,56m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.553,52m, N 8.676.093,47m e h 826,37m**, 168°13'28,0" e 23,38m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.558,29m, N 8.676.070,58m e h 826,35m**, 176°58'10,9" e 5,50m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.558,58m, N 8.676.065,09m e h 826,42m**, 200°04'01,5" e 2,71m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.557,65m, N 8.676.062,54m e h 826,21m**, 246°07'07,4" e 1,67m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.556,13m, N 8.676.061,86m e h 826,20m**, 271°02'29,9" e 2,56m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.553,57m, N 8.676.061,91m e h 826,28m**, 285°19'17,4" e 3,52m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.550,17m, N 8.676.062,84m e h 826,19m**, 296°36'34,6" e 53,52m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.502,32m, N 8.676.086,81m e h 825,78m**, 340°24'57,6" e 1,28m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.501,89m, N 8.676.088,02m e h 825,80m**, 4°35'39,3" e 1,31m até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 212.502,00m, N 8.676.089,32m e h 825,85m**, 23°51'14,1" e 7,48m até o vértice **V-18**, de coordenadas **E 212.505,02m, N 8.676.096,17m e h 825,93m**, 24°30'50,7" e 53,51m até o vértice **V-19**, de coordenadas **E 212.527,22m, N 8.676.144,85m e h 826,16m**, 25°29'39,2" e 2,78m até o vértice **V-20**, de coordenadas **E 212.528,42m, N 8.676.147,37m e h 826,19m**, 35°01'20,2" e 1,80m até o vértice **V-21**, de coordenadas **E 212.529,46m, N 8.676.148,84m e h 826,11m**, 41°01'58,1" e 3,69m até o vértice **V-22**, de coordenadas **E 212.531,88m, N 8.676.151,62m e h 826,03m**, 77°53'10,2" e 2,44m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.534,26m, N 8.676.152,14m e h 826,06m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

**O Programa de Regularização
Fundiária Urbana**

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 19/12/2025 16:44:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6BE33ADA5B314B3895395A09F31E9DDB

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO N° 279/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 031 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 031, área da sede do município, no perímetro formado pela RUA OSVALDO MASCARENHAS, TRAVESSA MARIANO CERQUEIRA, RUA NOBELINO M. DOURADO e RUA DO TANQUE GRANDE, de formato irregular, abrangendo uma área de 6.593,70 m² (seis mil, quinhentos e noventa e três metros quadrados e setenta centésimos), e um perímetro de 358,58 m, composto por 1 quadra, contendo 18 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contem a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 031.

§ 2º O anexo II deste decreto contem a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 031.

§ 3º O anexo III deste decreto contem o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 031.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 22 de dezembro de 2025.

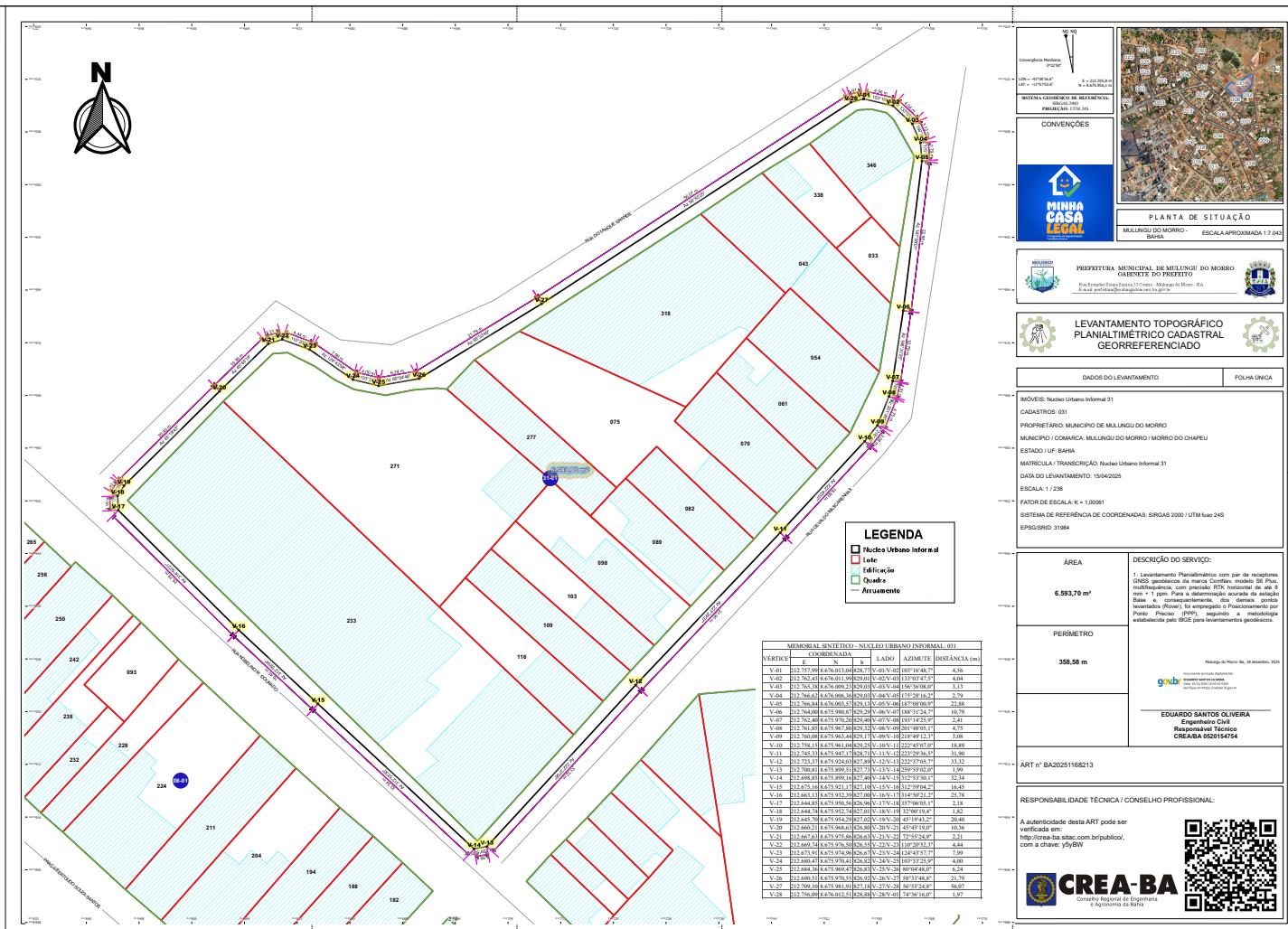
ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

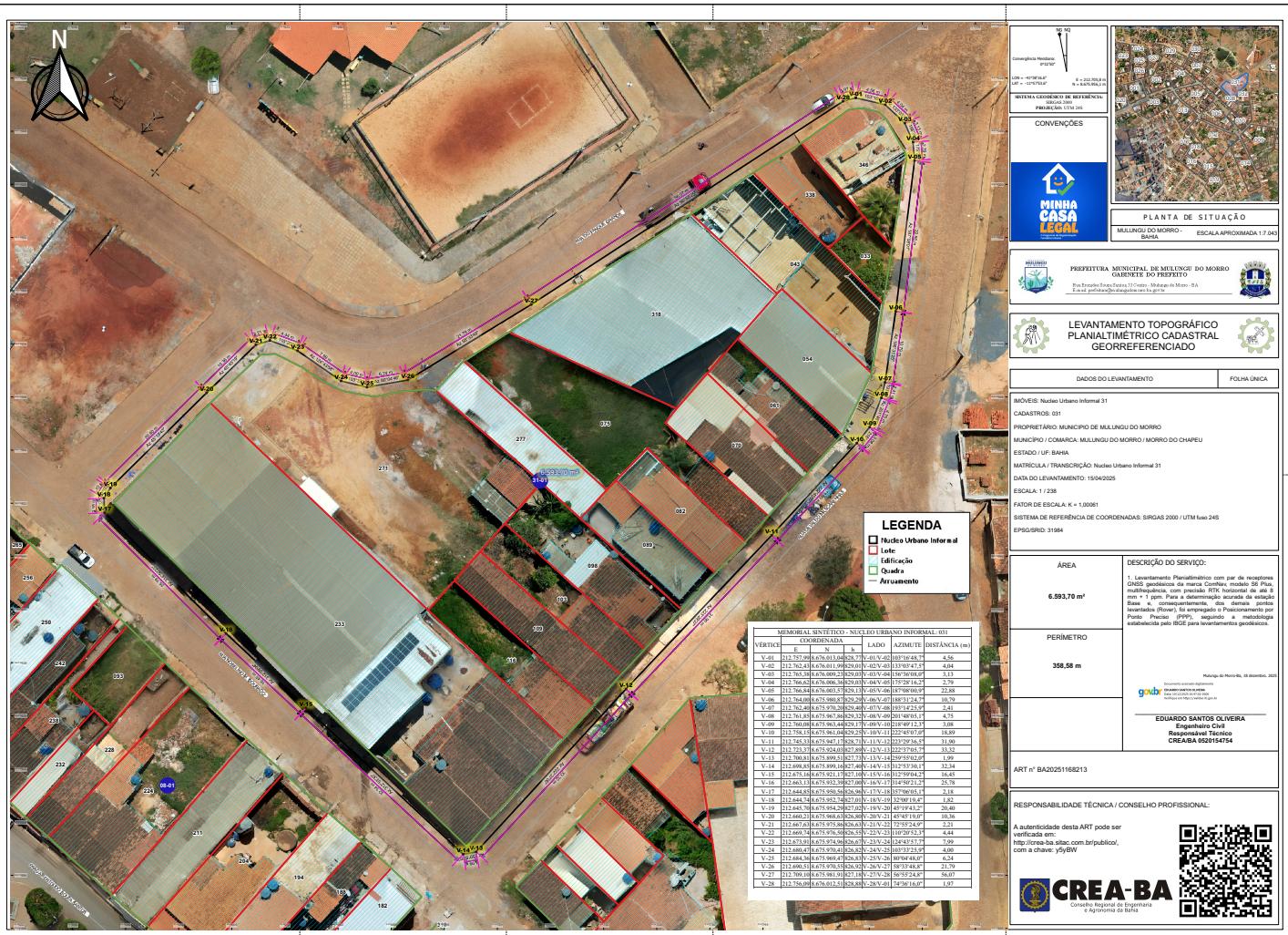


Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@m.ulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Núcleo Urbano Informal: 031
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 6.593,70 m²
Perímetro: 358,58 m

O Núcleo Urbano Informal 031, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA OSVALDO MASCARENHAS, TRAVESSA MARIANO CERQUEIRA, RUA NOBELINO M. DOURADO e RUA DO TANQUE GRANDE, de formato irregular, abrangendo uma área de 6.593,70 m²(seis mil, quinhentos e noventa e três metros quadrados e setenta centésimos), e um perímetro de 358,58 m, composto por 1 quadras, contendo 18 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.757,99m, N 8.676.013,04m e h 828,77m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 103°16'48,7" e 4,56m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.762,43m, N 8.676.011,99m e h 829,01m**, 133°03'47,5" e 4,04m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.765,38m, N 8.676.009,23m e h 829,03m**, 156°36'08,0" e 3,13m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.766,62m, N 8.676.006,36m e h 829,03m**, 175°28'16,2" e 2,79m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.766,84m, N 8.676.003,57m e h 829,13m**, 187°08'00,9" e 22,88m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.764,00m, N 8.675.980,87m e h 829,29m**, 188°31'24,7" e 10,79m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.762,40m, N 8.675.970,20m e h 829,40m**, 193°14'25,9" e 2,41m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.761,85m, N 8.675.967,86m e h 829,32m**, 201°48'05,1" e 4,75m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.760,08m, N 8.675.963,44m e h 829,17m**, 218°49'12,3" e 3,08m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.758,15m, N 8.675.961,04m e h 829,25m**, 222°45'07,0" e 18,89m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.745,33m, N 8.675.947,17m e h 828,71m**, 223°29'36,6" e 31,90m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.723,37m, N 8.675.924,03m e h 827,89m**, 222°37'05,7" e 33,32m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.700,81m, N 8.675.899,51m e h 827,73m**, 259°55'02,0" e 1,99m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.698,85m, N 8.675.899,16m e h 827,40m**, 312°53'30,1" e 32,34m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.675,16m, N 8.675.921,17m e h 827,10m**, 312°59'04,2" e 16,45m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.663,13m, N 8.675.932,39m e h 827,00m**, 314°50'21,2" e 25,78m até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 212.644,85m, N 8.675.950,56m e h 826,96m**, 357°06'05,1" e 2,18m até o vértice **V-18**, de coordenadas **E 212.644,74m, N 8.675.952,74m e h 827,01m**, 32°00'19,4" e 1,82m até o vértice **V-19**, de coordenadas **E 212.645,70m, N 8.675.954,29m e h 827,02m**, 45°19'43,2" e 20,40m até o vértice **V-20**, de coordenadas **E 212.660,21m, N 8.675.968,63m e h 826,80m**, 45°45'19,0" e 10,36m até o vértice **V-21**, de coordenadas **E 212.667,63m, N 8.675.975,86m e h 826,63m**, 72°55'24,9" e 2,21m até o vértice **V-22**, de coordenadas **E 212.669,74m, N 8.675.976,50m e h 826,55m**, 110°20'52,3" e 4,44m até o vértice **V-23**, de coordenadas **E 212.673,91m, N 8.675.974,96m e h 826,67m**, 124°43'57,7" e 7,99m até o vértice **V-24**, de coordenadas **E 212.680,47m, N 8.675.970,41m e h 826,82m**, 103°33'25,9" e 4,00m até o vértice **V-25**, de coordenadas **E 212.684,36m, N 8.675.969,47m e h 826,83m**, 80°04'48,0" e 6,24m até o vértice **V-26**, de coordenadas **E 212.690,51m, N 8.675.970,55m e h 826,92m**, 58°33'48,8" e 21,79m até o vértice **V-27**, de coordenadas **E 212.709,10m, N 8.675.981,91m e h 827,18m**, 56°55'24,8" e 56,07m até o vértice **V-28**, de coordenadas **E 212.756,09m, N 8.676.012,51m e h 828,88m**, 74°36'16,0" e 1,97m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.757,99m, N 8.676.013,04m e h 828,77m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

**O Programa de Regularização
Fundiaria Urbana**

Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 19/12/2025 16:47:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6BE33ADA5B314B3895395A09F31E9DDB

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO N° 280/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 032 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 032, área da sede do município, no perímetro formado pela RUA MARIANO CERQUEIRA, RUA OSVALDO MASCARENHAS, TRAVESSA MARIANO CERQUEIRA e RUA NOBELINO M. DOURADO, de formato irregular, abrangendo uma área de 2.258,44 m² (dois mil, duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e quarenta e quatro centésimos), e um perímetro de 189,56 m, composto por 1 quadras, contendo 7 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contem a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 032.

§ 2º O anexo II deste decreto contem a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 032.

§ 3º O anexo III deste decreto contem o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 032.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 22 de dezembro de 2025.

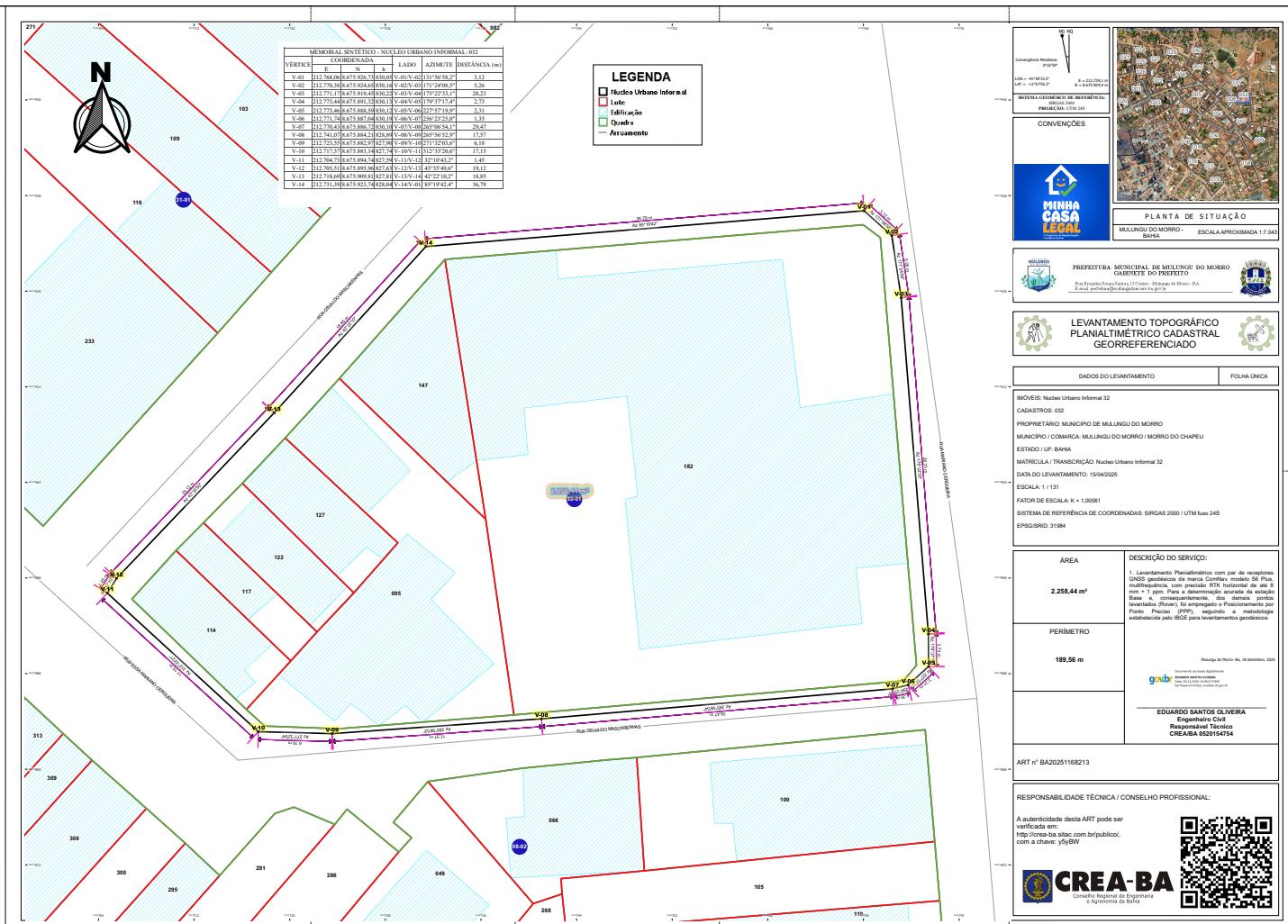
ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

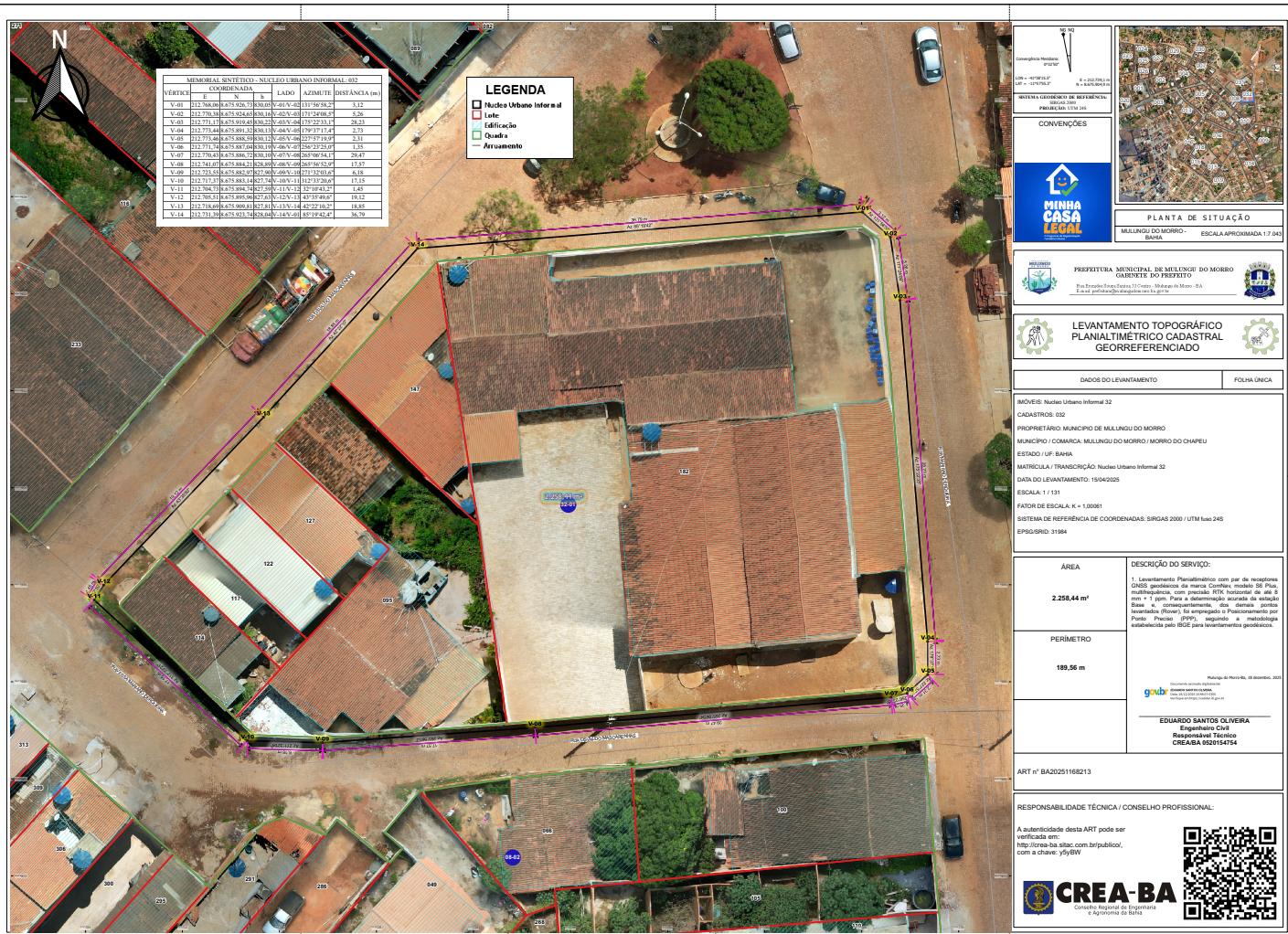


Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@m.ulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Núcleo Urbano Informal: 032
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 2.258,44 m²
Perímetro: 189,56 m

O Núcleo Urbano Informal 032, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA MARIANO CERQUEIRA, RUA OSVALDO MASCARENHAS, TRAVESSA MARIANO CERQUEIRA e RUA NOBELINO M. DOURADO, de formato irregular, abrangendo uma área de 2.258,44 m²(dois mil, duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e quarenta e quatro centésimos), e um perímetro de 189,56 m, composto por 1 quadras, contendo 7 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.768,06m, N 8.675.926,73m e h 830,05m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 131°56'58,2" e 3,12m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.770,38m, N 8.675.924,65m e h 830,16m**, 171°24'08,5" e 5,26m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.771,17m, N 8.675.919,45m e h 830,22m**, 175°22'33,1" e 28,23m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.773,44m, N 8.675.891,32m e h 830,13m**, 179°37'17,4" e 2,73m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.773,46m, N 8.675.888,59m e h 830,12m**, 227°57'19,9" e 2,31m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.771,74m, N 8.675.887,04m e h 830,19m**, 256°23'25,0" e 1,35m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.770,43m, N 8.675.886,72m e h 830,10m**, 265°06'54,1" e 29,47m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.741,07m, N 8.675.884,21m e h 828,89m**, 265°56'52,9" e 17,57m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.723,55m, N 8.675.882,97m e h 827,90m**, 271°32'03,6" e 6,18m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.717,37m, N 8.675.883,14m e h 827,74m**, 312°33'20,6" e 17,15m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.704,73m, N 8.675.894,74m e h 827,59m**, 32°10'43,2" e 1,45m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.705,51m, N 8.675.895,96m e h 827,63m**, 43°35'49,6" e 19,12m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.718,69m, N 8.675.909,81m e h 827,81m**, 42°22'10,2" e 18,85m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.731,39m, N 8.675.923,74m e h 828,04m**, 85°19'42,4" e 36,79m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.768,06m, N 8.675.926,73m e h 830,05m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.



Documento assinado digitalmente
gov.br
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 19/12/2025 16:48:58-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6BE33ADA5B314B3895395A09F31E9DDB

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO N° 281/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 033 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 033, área da sede do município, no perímetro formado pela RUA RUI BARBOSA, 1º TRAVESSA DO ALAGADIÇO e 1ª TRAVESSA RUI BARBOSA, de formato irregular, abrangendo uma área de 5.423,50 m² (cinco mil, quatrocentos e vinte e três metros quadrados e cinquenta centésimos), e um perímetro de 309,56 m, composto por 1 quadras, contendo 18 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contem a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 033.

§ 2º O anexo II deste decreto contem a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 033.

§ 3º O anexo III deste decreto contem o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 033.

Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 22 de dezembro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

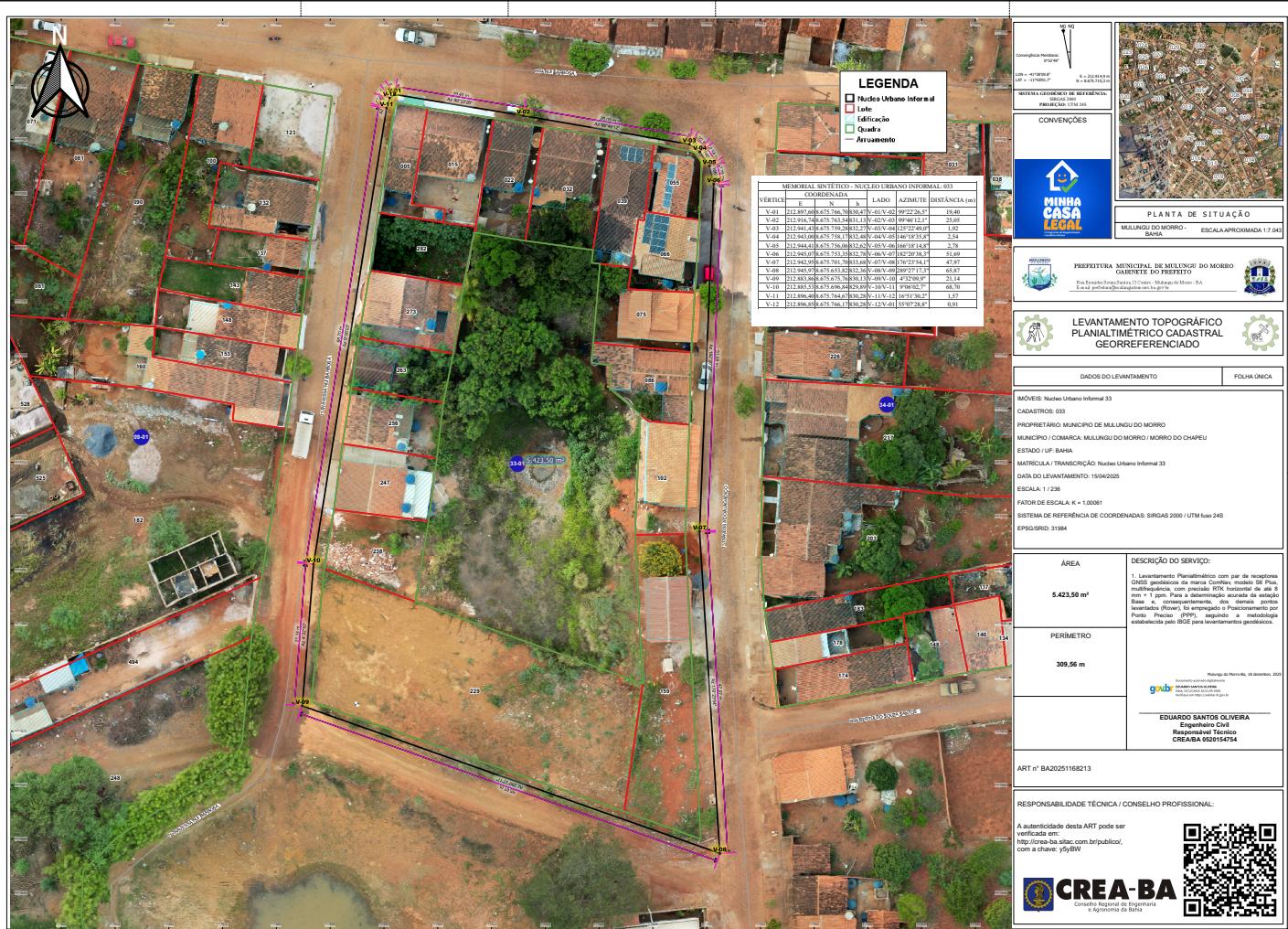


Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@m.ulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Núcleo Urbano Informal: 033
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 5.423,50 m²
Perímetro: 309,56 m

O Núcleo Urbano Informal 033, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA RUI BARBOSA, 1º TRAVESSA DO ALAGADIÇO e 1ª TRAVESSA RUI BARBOSA, de formato irregular, abrangendo uma área de 5.423,50 m²(cinco mil, quatrocentos e vinte e três metros quadrados e cinquenta centésimos), e um perímetro de 309,56 m, composto por 1 quadras, contendo 18 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.897,60m, N 8.675.766,70m e h 830,47m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 99°22'26,5" e 19,40m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.916,74m, N 8.675.763,54m e h 831,13m**, 99°46'12,1" e 25,05m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.941,43m, N 8.675.759,28m e h 832,27m**, 125°22'49,0" e 1,92m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.943,00m, N 8.675.758,17m e h 832,48m**, 146°18'35,8" e 2,54m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.944,41m, N 8.675.756,06m e h 832,62m**, 166°18'14,8" e 2,78m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.945,07m, N 8.675.753,35m e h 832,78m**, 182°20'38,3" e 51,69m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.942,95m, N 8.675.701,70m e h 833,68m**, 176°23'54,1" e 47,97m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.945,97m, N 8.675.653,82m e h 832,36m**, 289°27'17,3" e 65,87m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.883,86m, N 8.675.675,76m e h 830,13m**, 4°32'09,9" e 21,14m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.885,53m, N 8.675.696,84m e h 829,89m**, 9°06'02,7" e 68,70m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.896,40m, N 8.675.764,67m e h 830,28m**, 16°51'30,2" e 1,57m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.896,85m, N 8.675.766,17m e h 830,28m**, 55°07'28,8" e 0,91m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.897,60m, N 8.675.766,70m e h 830,47m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.



Documento assinado digitalmente



EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 19/12/2025 16:51:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6BE33ADA5B314B3895395A09F31E9DDB

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO N° 282/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 034 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 034, área da sede do município, no perímetro formado pela 2º TRAVESSA RUI BARBOSA, RUA BERTOLDO SOUZA SANTOS, 1º TRAVESSA DO ALAGADIÇO e RUA RUI BARBOSA, de formato irregular, abrangendo uma área de 4.293,82 m² (quatro mil, duzentos e noventa e três metros quadrados e oitenta e dois centésimos), e um perímetro de 267,31 m, composto por 1 quadra, contendo 19 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contem a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 034.

§ 2º O anexo II deste decreto contem a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 034.

§ 3º O anexo III deste decreto contem o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 034.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 22 de dezembro de 2025.

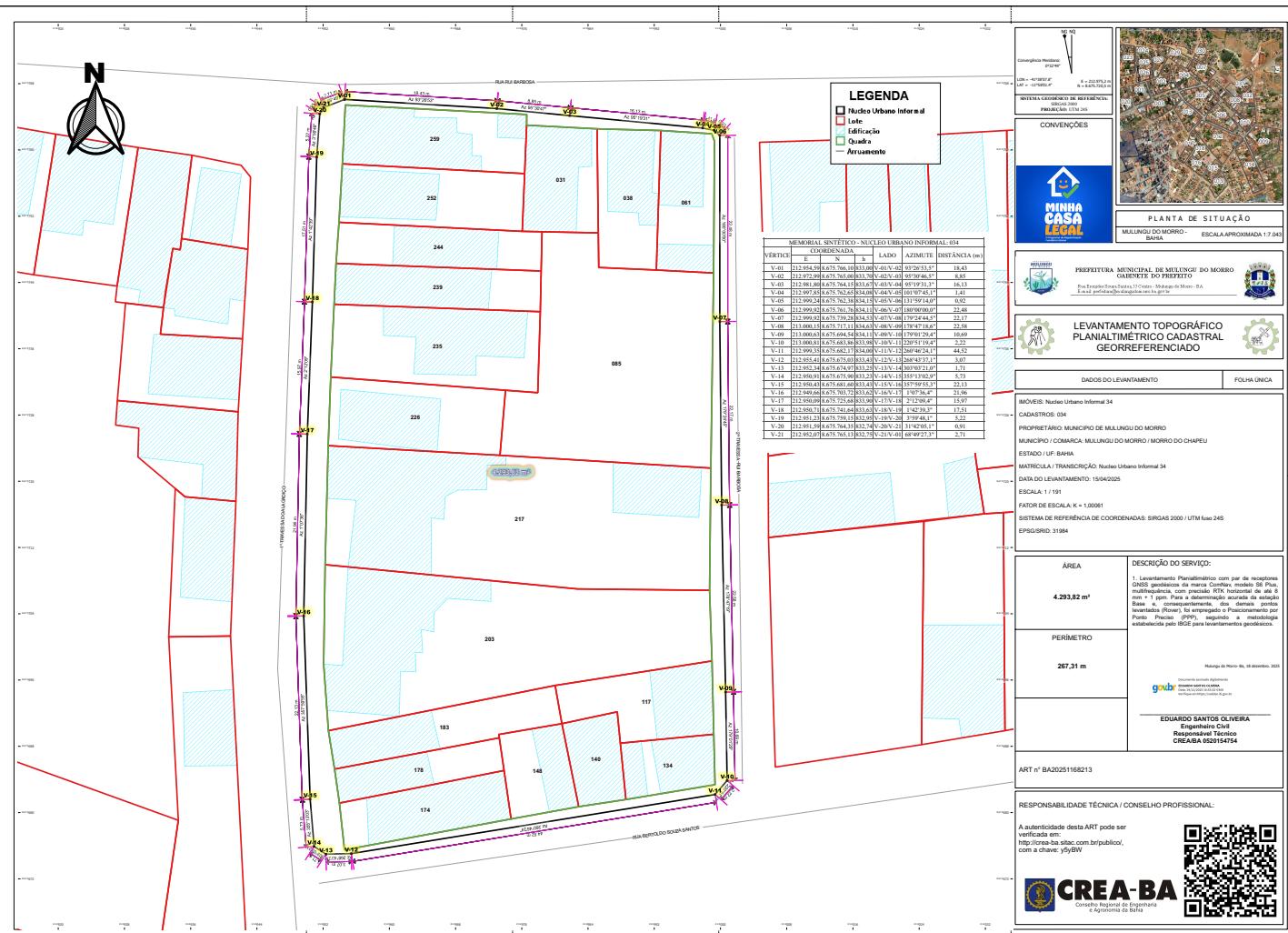
ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

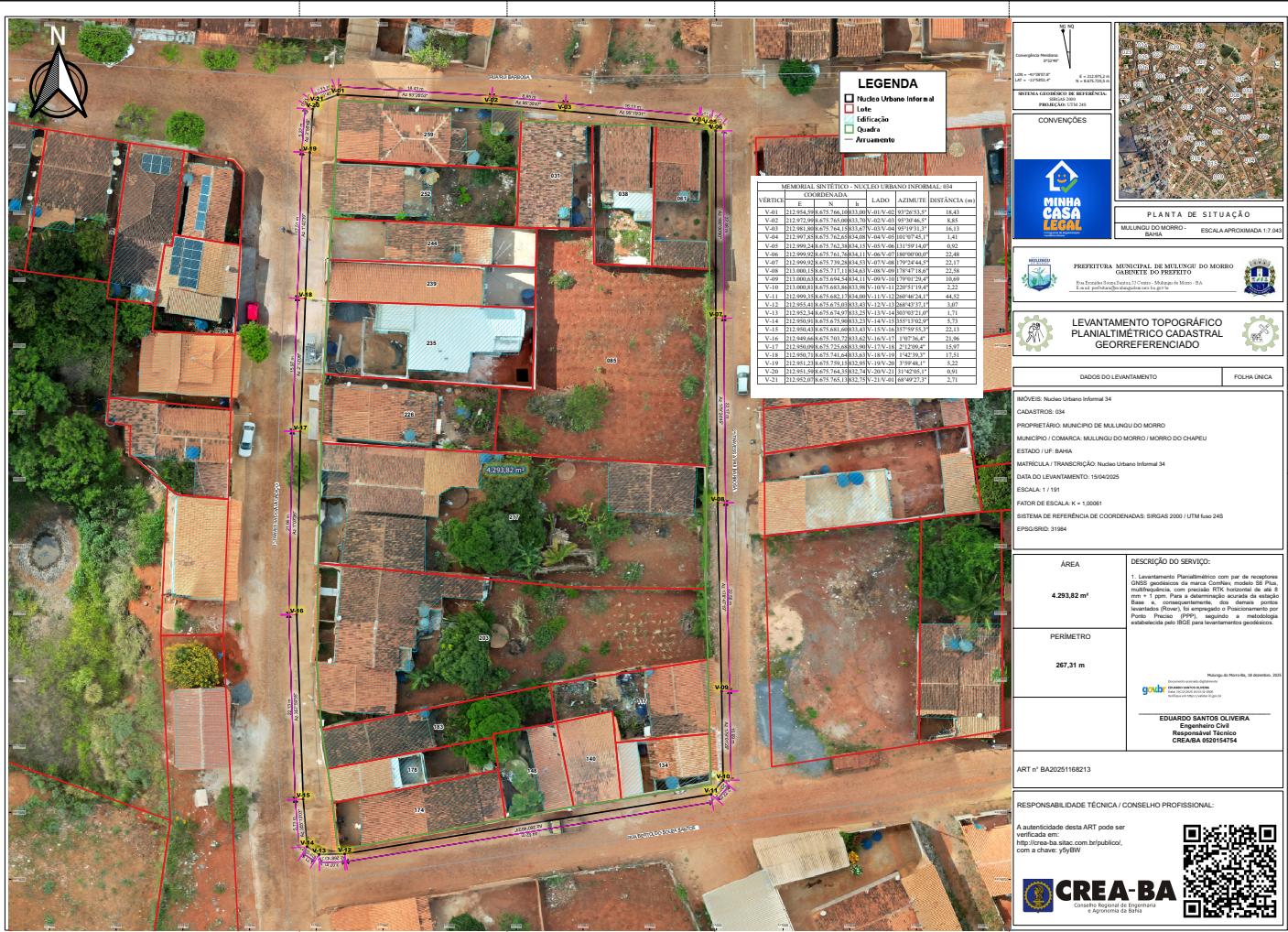


Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Núcleo Urbano Informal: 034
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 4.293,82 m²
Perímetro: 267,31 m

O Núcleo Urbano Informal 034, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, 2º TRAVESSA RUI BARBOSA, RUA BERTOLDO SOUZA SANTOS, 1º TRAVESSA DO ALAGADIÇO e RUA RUI BARBOSA, de formato irregular, abrangendo uma área de 4.293,82 m²(quatro mil, duzentos e noventa e três metros quadrados e oitenta e dois centésimos), e um perímetro de 267,31 m, composto por 1 quadras, contendo 19 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.954,59m, N 8.675.766,10m e h 833,00m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 93°26'53,5" e 18,43m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.972,99m, N 8.675.765,00m e h 833,70m**, 95°30'46,5" e 8,85m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.981,80m, N 8.675.764,15m e h 833,67m**, 95°19'31,3" e 16,13m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.997,85m, N 8.675.762,65m e h 834,08m**, 101°07'45,1" e 1,41m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.999,24m, N 8.675.762,38m e h 834,15m**, 131°59'14,0" e 0,92m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.999,92m, N 8.675.761,76m e h 834,11m**, 180°00'00,0" e 22,48m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.999,92m, N 8.675.739,28m e h 834,53m**, 179°24'44,5" e 22,17m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 213.000,15m, N 8.675.717,11m e h 834,63m**, 178°47'18,6" e 22,58m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 213.000,63m, N 8.675.694,54m e h 834,11m**, 179°01'29,4" e 10,69m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 213.000,81m, N 8.675.683,86m e h 833,98m**, 220°51'19,4" e 2,22m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.999,35m, N 8.675.682,17m e h 834,00m**, 260°46'24,1" e 44,52m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.955,41m, N 8.675.675,03m e h 833,43m**, 268°43'37,1" e 3,07m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.952,34m, N 8.675.674,97m e h 833,25m**, 303°03'21,0" e 1,71m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.950,91m, N 8.675.675,90m e h 833,23m**, 355°13'02,9" e 5,73m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.950,43m, N 8.675.681,60m e h 833,43m**, 357°59'55,3" e 22,13m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.949,66m, N 8.675.703,72m e h 833,62m**, 1°07'36,4" e 21,96m até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 212.950,09m, N 8.675.725,68m e h 833,90m**, 2°12'09,4" e 15,97m até o vértice **V-18**, de coordenadas **E 212.950,71m, N 8.675.741,64m e h 833,63m**, 1°42'39,3" e 17,51m até o vértice **V-19**, de coordenadas **E 212.951,23m, N 8.675.759,15m e h 832,95m**, 3°59'48,1" e 5,22m até o vértice **V-20**, de coordenadas **E 212.951,59m, N 8.675.764,35m e h 832,74m**, 31°42'05,1" e 0,91m até o vértice **V-21**, de coordenadas **E 212.952,07m, N 8.675.765,13m e h 832,75m**, 68°49'27,3" e 2,71m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.954,59m, N 8.675.766,10m e h 833,00m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

**MULUNGU
CASA
LEGAL**
*O Programa de Regularização
Fundiária Urbana*

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 19/12/2025 16:53:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6BE33ADA5B314B3895395A09F31E9DDB

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO N° 283/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 035 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 035, área da sede do município, no perímetro formado pela 1º TRAVESSA BERTOLDO SOUZA SANTOS, RUA BERTOLDO SOUZA SANTOS, 2º TRAVESSA RUI BARBOSA e RUA RUI BARBOSA, de formato irregular, abrangendo uma área de 3.929,39 m² (três mil, novecentos e vinte e nove metros quadrados e trinta e nove centésimos), e um perímetro de 252,85m, composto por 1 quadra, contendo 16 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contem a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 035.

§ 2º O anexo II deste decreto contem a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 035.

§ 3º O anexo III deste decreto contem o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 035.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 22 de dezembro de 2025.

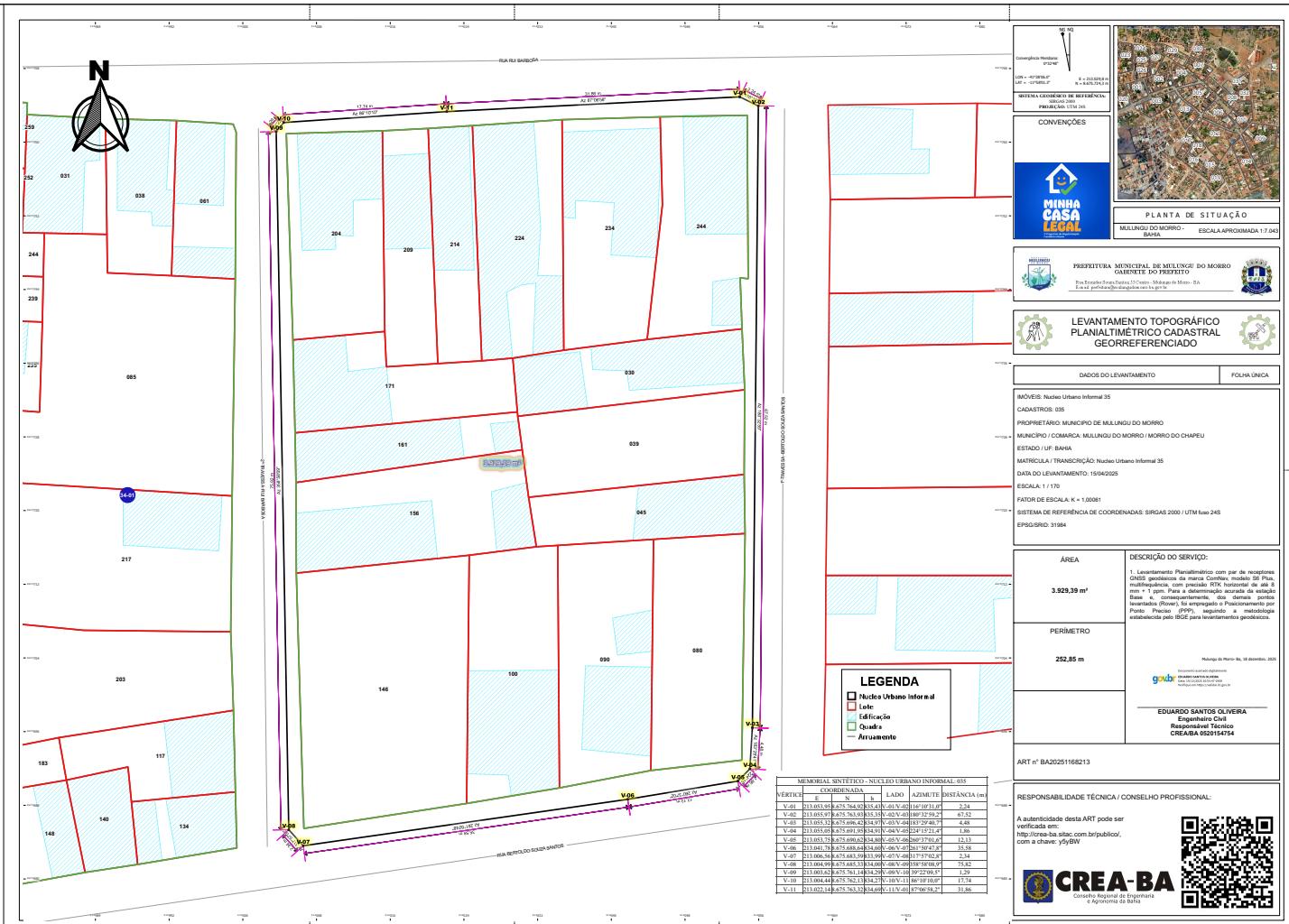
ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

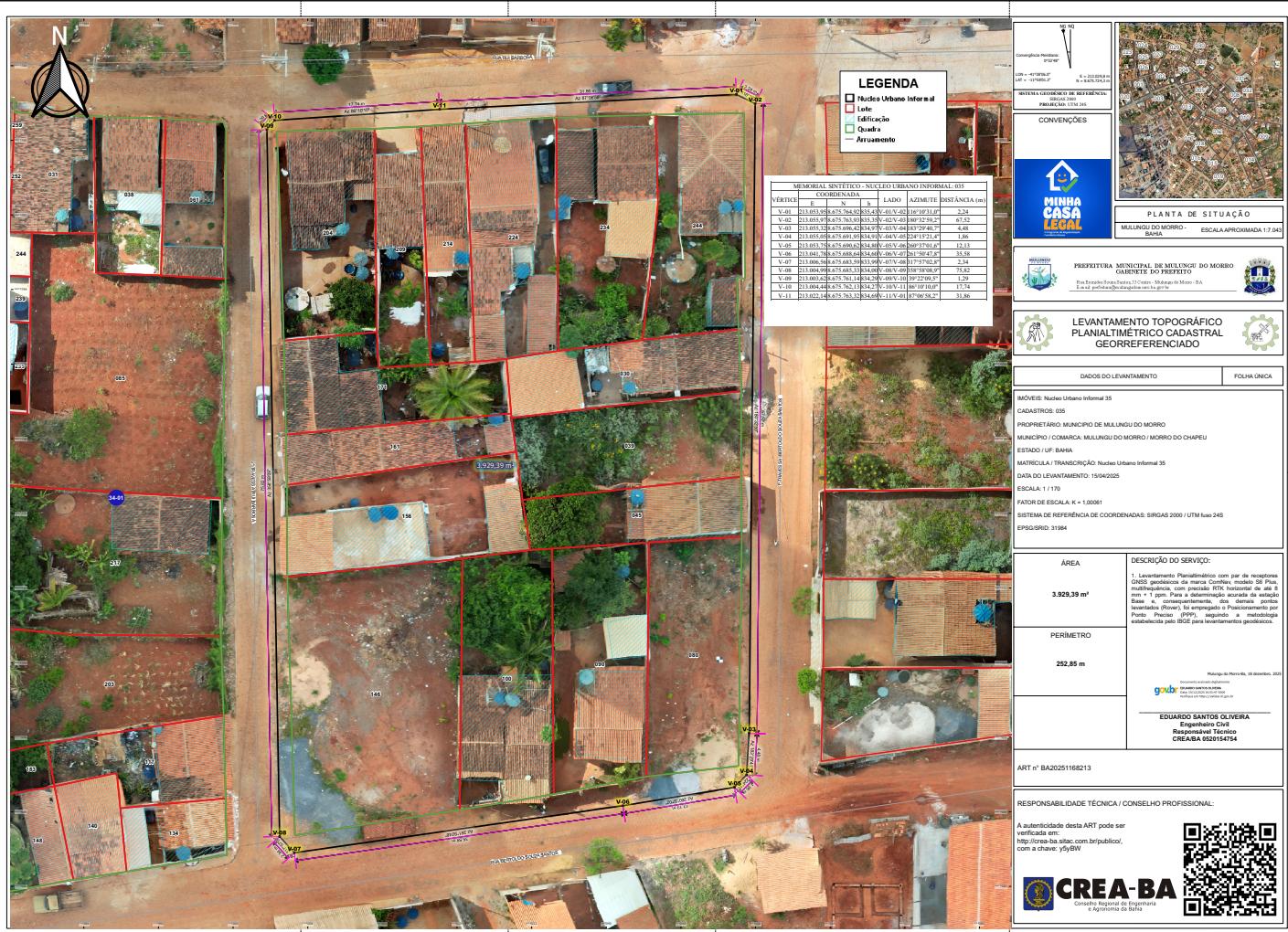


Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@m.ulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Núcleo Urbano Informal: 035
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 3.929,39 m²
Perímetro: 252,85 m

O Núcleo Urbano Informal 035, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, 1º TRAVESSA BERTOLDO SOUZA SANTOS, RUA BERTOLDO SOUZA SANTOS, 2º TRAVESSA RUI BARBOSA e RUA RUI BARBOSA, de formato irregular, abrangendo uma área de 3.929,39 m²(três mil, novecentos e vinte e nove metros quadrados e trinta e nove centésimos), e um perímetro de 252,85 m, composto por 1 quadras, contendo 16 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 213.053,95m, N 8.675.764,92m** e **h 835,43m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 116°10'31,0" e 2,24m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 213.055,97m, N 8.675.763,93m** e **h 835,35m**, 180°32'59,2" e 67,52m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 213.055,32m, N 8.675.696,42m** e **h 834,97m**, 183°29'40,7" e 4,48m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 213.055,05m, N 8.675.691,95m** e **h 834,91m**, 224°15'21,4" e 1,86m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 213.053,75m, N 8.675.690,62m** e **h 834,80m**, 260°37'01,6" e 12,13m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 213.041,78m, N 8.675.688,64m** e **h 834,60m**, 261°50'47,8" e 35,58m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 213.006,56m, N 8.675.683,59m** e **h 833,99m**, 317°57'02,8" e 2,34m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 213.004,99m, N 8.675.685,33m** e **h 834,00m**, 358°58'08,9" e 75,82m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 213.003,62m, N 8.675.761,14m** e **h 834,29m**, 39°22'09,5" e 1,29m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 213.004,44m, N 8.675.762,13m** e **h 834,27m**, 86°10'10,0" e 17,74m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 213.022,14m, N 8.675.763,32m** e **h 834,69m**, 87°06'58,2" e 31,86m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 213.053,95m, N 8.675.764,92m** e **h 835,43m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.



Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 19/12/2025 16:55:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6BE33ADA5B314B3895395A09F31E9DDB